

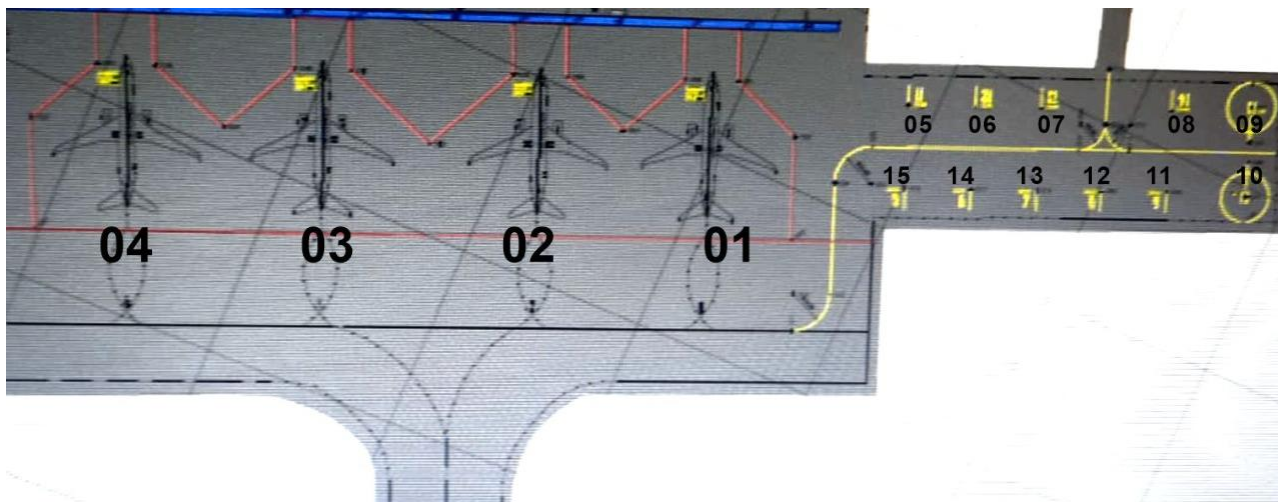
Comunicado

(Posição BOX área de manobras e Estadia)

Senhores usuários,

A Socicam Administração, projetos e representações LTDA, de acordo com a sua competência para administrar, operar, manter, conservar e explorar comercialmente o Aeroporto Nelson Ribeiro Guimarães, informa que conforme previsto na Resolução nº 432, de 19 de junho de 2017, da Agência Nacional de Aviação Civil, Art. 13, que este aeroporto dispõe de 15 vagas de permanência para aeronaves da aviação geral, sendo 4 para pátio de manobras e 11 para pátio estadia, ao qual, informamos abaixo:

Grupo 1 e 2 - Manobras	Grupo 2 - Estadia
01 – 02 – 03 - 04	05 – 06 – 07 – 08 – 09 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 - 15



Resolução nº 432, de 19 de junho de 2017

Art. 13. Para os fins a que esta norma se destina, as áreas de permanência em pátio de manobras e em área de estadia são as delimitadas pelos operadores aeroportuários.